

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro. **CEP:** 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 29, DE 30 DE MARCO DE 2021

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela LOMN - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS e demais normas legais pertinentes,

SAME THE SAME WITH CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e este, deve garanti-lasmediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacionalpela Organização Mundial Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

30/0a/21 CONSIDERANDO o AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS ocorrido em todo o Estado de Minas Gerais, bem como em nos cidade;

DECRETA:

16:02 000263 Art.1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 01/04/2021 (quinta-feira), isso prejuízo aos serviços essenciais da limpeza pública e relacionados à Secretaria de Saúde que deverão ter seu funcionamento normal;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário;

Minas Novas, 30 de março de 2021

ano Martins dos Santos PRESIDENTE